



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 17/2026** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e seis.

3 ---- Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta e sete minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

8 1. Aprovação da Ata nº 12/2026, Ata nº 13/2026, Ata nº 14/2026, Ata nº 15/2026
9 e Ata nº 16/2026.

10 2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

11 2.1 Dar conhecimento da 2ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2026

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

14 **3.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou aprovar
15 o Relatório Final do Procedimento por Consulta Prévia Simplificada / Projeto de
16 Decisão para a “Aquisição de Dois Servidores, um Sistema de Armazenamento
17 (Storage), Software e Serviços Destinados ao Datacenter do Município de Gouveia no
18 âmbito da Candidatura Conjunta CIMBSE CENTRO2030-FEDER”, a Adjudicação ao
19 Concorrente Officelan, Lda e Aprovação da Minuta de Contrato.

20 **3.2** Discussão e Votação da Proposta de Renovação dos Protocolos de Colaboração
21 Celebrados com as Instituições no âmbito do Programa de Expansão e
22 Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar para o Ano Letivo 2026-2027.

23 **3.3** Discussão e Votação da Proposta de Protocolos de Colaboração no âmbito do
24 Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º
25 Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2026-2027.

26 **3.4** Discussão e Votação da Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o
27 Município de Gouveia e o Agrupamento de Escolas de Gouveia, para a Implementação
28 das Atividades de Enriquecimento Curricular, em 2026/2027.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3.5 Discussão e Votação da Proposta de Organização do Serviço de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2026-2027.

3.6 Discussão e Votação da Proposta de Revisão do Protocolo de Apoio e Utilização do Relvado Sintético da Academia da Fundação D. Laura dos Santos.

3.7 Discussão e Votação da Proposta de Deliberação relativa à Decisão Final do Processo Disciplinar nº 02/2026.

4 OBRAS

4.1 Operações Urbanísticas Sujeitas a Controlo Prévio – Declaração de Caducidade do Processo.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Presidente, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), Ana Sofia Nogueira Costa (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Rúben Lopes Figueiredo (PS), Daniela Figueiredo Gomes de Oliveira (PPD/PSD), Vereadores, comigo Adriana Militão Cabral Costa Torres, Assistente Operacional, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Joana Alexandra Mendonça Amaro Cabral Viveiro (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

- - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Maria da Conceição Castro Salvador (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Sofia Nogueira Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

(PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

- - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos, que, por se encontrar de férias, não pode estar presente na reunião.

- Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Joana Alexandra Mendonça Amaro Cabral Viveiro, que, por se encontrar de férias, não pode estar presente na reunião.

- Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Maria da Conceição Castro Salvador, que, por se encontrar de férias, não pode estar presente na reunião.

- - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

- - - **1) Aprovação da Ata nº 12/2026, Ata nº 13/2026, Ata nº 14/2026, Ata nº 15/2026 e Ata nº 16/2026:** - Foram presentes a Ata nº 12/2026, de 08 de junho, a Ata nº 13/2026, de 19 de junho, a Ata nº 14/2026, de 13 de julho, a Ata nº 15/2026, de 27 de julho, e a Ata nº 16/2026, de 06 de agosto, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. No entanto, tendo em conta que a Ata nº 13/2026, a Ata nº 14/2026, a Ata nº 15/2026 e a Ata nº 16/2026 não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, apenas se procedeu à aprovação da Ata nº 12/2026 da reunião ordinária do dia 08 de junho de 2026, pelos Vereadores presentes.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

- - - **2.1.1) DAR CONHECIMENTO DA 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S DE 2026:** Informou que se encontrava presente a 2ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2026, a qual era apresentada para conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

86 - - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para colocar algumas questões,
87 começando por referir que a alteração orçamental contemplava, no âmbito de uma
88 candidatura da CIMBSE, um reforço de 11.097 euros, pretendendo saber por que
89 motivo esse montante não tinha sido inicialmente previsto no orçamento e tinha sido
90 necessário proceder ao seu reforço.

91 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que a
92 situação decorre do facto de o valor do IVA não ter sido inicialmente contemplado.
93 Explicou que, posteriormente, com a apresentação da candidatura, foi necessário
94 inscrever esse valor.

95 - - - - Retomou a palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para questionar,
96 relativamente às despesas de capital, a referência às plataformas de gestão urbana,
97 pretendendo saber se se trata de algum tipo de software.

98 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que se trata de uma candidatura
99 do Município, na qual foi incluída uma das plataformas, cujo custo se revelou superior
100 ao inicialmente previsto. Referiu que, uma vez que ainda existia verba disponível no
101 âmbito da candidatura e havia uma grande probabilidade de ser possível obter esse
102 montante, o respetivo valor tinha sido inscrito na candidatura, circunstância que
103 permitiu o reforço em causa e justificado o aumento do valor.

104 - - - - Interpelou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para confirmar se, em
105 consequência do exposto, há quinze mil euros anulados do empréstimo que
106 transitavam para aquela rubrica.

107 - - - - Confirmou a Senhora Vereadora Cláudia Martins que assim era, explicando que
108 tinha sido necessário retirar o montante de outra rubrica para reforçar a candidatura e
109 que, nas amortizações, existia um valor que, de acordo com as contas efetuadas
110 relativamente a todas as prestações a pagar até ao final do ano, podia ser retirado sem
111 qualquer problema. Assim, esse montante foi afeto à candidatura relativa à plataforma
112 de gestão.

113 - - - - Interveio novamente o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para colocar mais duas
114 questões, referindo que, nos apoios ao associativismo, se verificava uma transferência



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

115 de cinco mil euros do Impulso para as parcerias estratégicas, questionando o motivo
116 dessa alteração.

117 - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que, no âmbito do Impulso
118 Associativo, o respetivo processo já se encontra encerrado, uma vez que as
119 candidaturas terminaram e já não existe possibilidade de apresentação de novas
120 candidaturas naquele âmbito. Explicou que, tendo sobrado cinco mil euros, esse
121 montante foi transferido para a componente de parceria estratégica, designadamente
122 para a coprodução, parcerias estratégicas e coprodução municipais, onde ainda poderá
123 vir a ocorrer alguma iniciativa.

124 - - - Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para, por
125 último, questionar o reforço de vinte mil euros relativo às festas do Senhor do
126 Calvário, pretendendo saber se as despesas totais já se encontravam apuradas ou se
127 ainda poderiam surgir despesas adicionais.

128 - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que, à partida, não seriam
129 expectáveis novas despesas, uma vez que tudo tinha sido acautelado através do
130 cabimento e do compromisso associados à requisição efetuada. Referiu que o valor
131 inicialmente previsto tinha, contudo, revelado ser insuficiente, razão pela qual tinha
132 sido necessário proceder ao reforço de vinte mil euros.

133 - - - Concluiu o Senhor Vereador Rúben Figueiredo agradecendo os esclarecimentos
134 prestados.

135 - - - **2.1.2) NOTA DE PESAR:** Referiu uma nota de pesar pelo falecimento de Abel
136 Santos Raposo, reformado e ex-colaborador da autarquia, que exerceu funções no
137 Município entre 1975 e 2016, no setor de higiene e limpeza. Manifestou o profundo
138 pesar pelo seu falecimento. Referiu igualmente o falecimento da Senhora Maria
139 Bernardete Silvério de Matos Farias, também funcionária, já reformada e ex-
140 colaboradora da autarquia, que exerceu funções no Município na área da revisão
141 financeira, no setor da contabilidade, tendo permanecido, durante muitos anos, ao
142 serviço do Município de Gouveia naquele setor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para fazer uma observação relativamente à referência aos dois falecidos como colaboradores da autarquia. Referiu que gostaria de perceber, tratando-se, segundo afirmou, de uma questão pessoal, onde se encontrava legalmente estabelecido que aquelas pessoas eram colaboradoras da autarquia, considerando que, em seu entender, ou eram funcionários ou eram trabalhadores. Acrescentou que aquela terminologia lhe parecia muito neoliberal, por ser frequentemente utilizada na televisão e apresentada como uma pseudo-novidade, entendendo que também revelava a forma como, por vezes, se encaravam determinadas questões. Defendeu que deveria ser utilizada a designação de trabalhadores ou funcionários, considerando que a colaboração seria algo diferente. Concluiu que, na autarquia, ninguém trabalha gratuitamente e que, portanto, ou presta serviços ou trabalha mediante uma relação que não pode ser qualificada simplesmente como colaboração.

- - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para manifestar que, perante a quantidade de assuntos importantes existentes no concelho de Gouveia, considerava que estava a ser dado destaque a um conjunto de pequenas questões que, na sua perspetiva, não tinham relevância. Relativamente à questão da terminologia, esclareceu que, felizmente, participou em muitos fóruns, em diversos contextos e em muitas autarquias, e que a expressão em causa é cada vez mais utilizada, encontrando-se atualmente em voga e sendo empregue de forma generalizada.

- - - - **2.1.3) PARABENIZAÇÕES:** Felicitou a Filarmónica Gratidão Riotortense pela comemoração do seu 151º aniversário.

- - - - **2.1.4) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA, O INSTITUTO DE GOUVEIA – ESCOLA PROFISSIONAL E A UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DA GUARDA:** Informou que, no dia doze de agosto, foi assinado o protocolo de colaboração tripartido entre o Município de Gouveia, o Instituto de Gouveia – Escola Profissional e a Universidade Politécnica da Guarda, tendo em vista a criação e implementação, no concelho de Gouveia, de cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP), concretamente nas áreas de Enogastronomia, Gerontologia, e Riscos e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

172 Proteção Civil.

173 - - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para se pronunciar igualmente
174 sobre o assunto abordado pelo Senhor Presidente. Considerou tratar-se de uma notícia
175 interessante e positiva para o concelho, nas áreas de Enogastronomia, Gerontologia, e
176 Riscos e Proteção Civil, através de um protocolo celebrado entre o Município de
177 Gouveia, o Instituto de Gouveia e a Universidade Politécnica da Guarda. Referiu que,
178 na página oficial do Município, o título da notícia era «O ensino superior chegou a
179 Gouveia», considerando, contudo, que o problema surgia quando a notícia deixava de
180 assumir esse carácter e passava a constituir mera propaganda, uma vez que, no seu
181 entendimento, aquele título chegava com quatro anos de atraso. Recordou que, já no
182 ano letivo de 2002-2023, tinha aberto o curso de Riscos e Proteção Civil, então através
183 de um protocolo celebrado entre o Agrupamento de Escolas de Gouveia, a Câmara
184 Municipal e o então Instituto Politécnico da Guarda, tendo o curso acabado por não
185 funcionar por falta do número mínimo de inscrições. Relativamente aos três cursos
186 agora objeto de protocolo, questionou quais são os respetivos prazos e quais as
187 condições efetivas para a sua entrada em funcionamento, solicitando ainda que
188 fossem prestados os devidos esclarecimentos sobre a matéria.

189 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que os cursos não chegam
190 com quatro anos de atraso. Explicou que, quatro anos antes, tinha sido realizada uma
191 primeira tentativa com o objetivo de conseguir implementar efetivamente um CTeSP
192 em Gouveia, mas que, infelizmente, nessa altura não tinha sido alcançado o número
193 de alunos necessário para que o curso pudesse abrir. Referiu que o Município está
194 agora a retomar essa iniciativa, desta vez de uma forma eventualmente mais
195 organizada e mais concertada com outros parceiros. Salientou que aquilo que podiam
196 ambicionar, e para o qual solicitava também o contributo dos Vereadores da oposição,
197 era que fossem reunidas as condições necessárias para garantir a existência de alunos
198 e, consequentemente, permitir a entrada efetiva dos cursos em funcionamento.
199 Quanto aos prazos, esclareceu que se encontrava em curso o período de angariação de
200 alunos, de matrículas e de inscrições, sendo a expectativa de que, em outubro, fosse



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

201 possível iniciar em Gouveia o CTeSP.

202 - - - **2.1.5) APOIO A DESLOCAÇÕES A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:** Informou
203 que já tinham sido entregues os apoios às deslocações dos estudantes do Ensino
204 Superior Universitário. Explicou que, habitualmente, o Município procedia à entrega
205 desses apoios numa sessão realizada no salão nobre, para a qual eram convocados os
206 alunos, mas que, desta vez, foi considerada inadequada essa forma de atuação. Por
207 esse motivo, tinha sido entendido proceder apenas à divulgação de uma nota de
208 imprensa e à transferência das respetivas verbas diretamente para as contas dos
209 alunos. Referiu que, no total, foram distribuídos cerca de quinze mil euros,
210 correspondentes a duas viagens mensais em transporte público entre o local de
211 frequência do ensino superior e Gouveia, durante o ano letivo, entre setembro e
212 junho.

213 - - - **2.1.6) DIA DO MUNICÍPIO DA BATALHA:** Informou que o Município de Gouveia
214 marcou presença no Dia do Município da Batalha, realizado no dia catorze de agosto,
215 na sequência de um convite do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha.
216 Explicou que, por ocasião da sessão solene comemorativa do Dia do Município, a
217 Câmara Municipal da Batalha decidiu prestar um gesto de reconhecimento e
218 agradecimento a todas as entidades que tinham apoiado o concelho no âmbito do pós-
219 tempestade Kristin. Nesse contexto, esteve presente para receber, em nome do
220 Município de Gouveia, o respetivo certificado de reconhecimento.

221 - - - **2.1.7) DESCIDA DOS REBANHOS – TERRAS DA TRANSUMÂNCIA:** Destacou
222 igualmente que, no dia anterior, tinha ocorrido mais uma descida do gado, no âmbito
223 da Rede Terras da Transumância. Explicou que os rebanhos que se encontravam na
224 zona do Vale do Rossim, designadamente na zona do Malhão, tinham descido, no dia
225 anterior, para Vila Nova de Tazem. Referiu que, infelizmente, as condições
226 meteorológicas não tinham sido favoráveis, mas que, ainda assim, tinha sido cumprida,
227 mais uma vez, uma tradição, na íntegra, com a chegada a Vila Nova Tazem dos
228 rebanhos que, ao longo daquele período de verão, tinham permanecido nas pastagens
229 mais frescas, situadas na zona do Vale do Rossim.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR RÚBEN FIGUEIREDO

O Senhor Vereador Rúben Figueiredo começou por saudar todos os presentes.

- - - **2.2.1) PROGRAMA 1.º DIREITO:** Referiu que, através de uma notícia publicada no sítio oficial do Município no dia dezoito de agosto, e conforme já tinha sido referido, era possível saber que o Senhor Presidente tinha efetuado uma visita a vários imóveis e localidades da cidade de Gouveia e de diferentes freguesias do concelho, no âmbito do 1.º Direito. Acrescentou que, também através de notícias publicadas no dia vinte de agosto, era sabido que o Programa Acessibilidades 360.º abrangera vinte destinatários. Considerou que, da leitura da informação relativa ao Programa 1.º Direito, ficava a ideia de que estavam a ser aplicados milhões de euros e de que a situação estaria a ser resolvida dentro de um prazo útil. Contudo, salientou que a mesma notícia não informava quantas habitações estavam a ser intervencionadas, quantas se encontravam há anos a aguardar intervenção e, muito menos, quais eram as condições de habitabilidade menos condignas a que as pessoas estavam sujeitas enquanto aguardavam, de forma desesperada, pela intervenção. Recordou que, numa reunião realizada no dia três de julho, o Senhor Presidente referiu que tinham sido submetidas, se não estava em erro, setenta e cinco candidaturas ao Programa 1.º Direito, tendo sido aprovadas, até àquela data, apenas oito ou nove, julgando ser esses os números, encontrando-se a maioria destas em fase de execução, segundo o que tinha sido então transmitido. Nesse sentido, questionou quantas candidaturas correspondem efetivamente a essa maioria e se seriam aquelas que, indiretamente, constavam da notícia publicada no dia dezoito de agosto. Face à inclusão dos dados relativos ao Programa 1.º Direito, solicitou uma listagem das obras já realizadas, das que ainda faltavam realizar, dos respetivos tipos de intervenção, dos montantes investidos e a investir e das famílias abrangidas. Solicitou ainda a elaboração de um calendário público, com prazos definidos por freguesia e por imóvel, recordando que o Senhor Presidente tinha referido que o novo calendário do 1.º Direito poderia estender-se até 2030 e que nem sequer existiriam garantias de que, em termos de financiamento, os 100% inicialmente previstos viessem efetivamente a ser assegurados. Sublinhou que as



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

259 famílias que se encontravam em situação precária viviam em condições indignas e que,
260 com alguma sorte, poderiam ter de aguardar mais dois ou três invernos até que a
261 situação fosse, pelo menos, minimizada ou resolvida. Considerou ainda que o próprio
262 Município, que, juntamente com as Freguesias, constituía o primeiro contacto que os
263 cidadãos tinham com o Estado, ao qual competia um conjunto de deveres para com os
264 seus próprios cidadãos, não dispunha de qualquer tipo de estratégia, capacidade ou
265 visão estratégica para ajudar a minimizar o impacto daquela situação na vida das
266 pessoas, ao contrário do que acontecia noutros concelhos vizinhos. Por outro lado,
267 chamou a atenção para aquilo que considerou ser uma estranha coincidência, pelo
268 facto de surgirem, em agosto, notícias relacionadas com esta temática. Recordou que,
269 a vinte e dois de agosto de 2024, tinha sido anunciada a reabilitação de vinte e nove
270 fogos para rendimento acessível, incluindo as casas da Biqueira, entre outras, estando
271 previsto que essas habitações estariam prontas em 2026. Considerando que já se
272 encontravam no segundo semestre desse ano, referiu não ter conhecimento de que
273 tivessem ocorrido avanços nesse processo e questionou o Senhor Presidente sobre o
274 seu estado, solicitando esclarecimentos.

275 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que, relativamente ao 1.º
276 Direito e às Acessibilidades 360.º, os programas são da responsabilidade do IHRU,
277 cabendo ao Município essencialmente uma função de facilitador junto das famílias,
278 dos beneficiários. Salientou que era precisamente esse trabalho que o Município tinha
279 vindo a desenvolver. Referiu que, caso lhes fosse dito que o trabalho do Município não
280 estava a ser realizado, seria uma questão diferente, mas que, conforme poderia ser
281 confirmado junto do IHRU, tudo aquilo que era possível fazer, por parte do Município
282 de Gouveia, relativamente às setenta e cinco candidaturas ao 1.º Direito, estava feito,
283 e já o estava há muito tempo. Nesse âmbito, restava ao Município exercer pressão, dar
284 resposta às solicitações que iam sendo apresentadas e procurar as famílias sempre que
285 surgia algum pedido, não tendo, relativamente aos restantes procedimentos, grande
286 responsabilidade. Acrescentou que o Município procura, dentro das suas
287 possibilidades, ajudar ao máximo as famílias, de modo a que os processos avancem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

288 com a maior rapidez possível. Quanto à listagem solicitada, afirmou que poderia fazê-
289 la chegar. Esclareceu ainda que as casas referidas na notícia e que tinham sido objeto
290 da visita eram as habitações que se encontravam concluídas até àquele momento.
291 Relativamente aos prazos, afirmou que também gostaria de os conhecer, uma vez que
292 não tinha capacidade para prever o que iria acontecer no futuro relativamente ao 1.º
293 Direito ou a outros programas que não dependiam do Município. Salientou que não
294 era a Câmara Municipal que procedia à análise das respetivas candidaturas.
295 Reconheceu, contudo, que se tratava de uma situação que preocupava o Município. A
296 propósito da questão da estratégia, explicou que era precisamente aquela que estava
297 a ser seguida. Referiu que o Município dispunha do Gouveia Reabilita, destinado a
298 pequenas intervenções, e do 1.º Direito, que constituía a sua grande esperança e
299 continuava a sê-lo, com o objetivo de dar resposta a setenta e cinco casos existentes
300 em todo o concelho. Acrescentou que existe igualmente o programa de rendimento
301 acessível, que permite dar resposta não apenas a uma situação de fragilidade urbana
302 existente no concelho, mas também à recuperação de imóveis de grande dimensão
303 situados no coração da cidade e que se encontram degradados, criando, dessa forma,
304 uma alternativa através da disponibilização de apartamentos para rendimento
305 acessível. Esclareceu que este é outro dos programas que, infelizmente, também
306 depende do IHRU, sendo a situação, neste caso, ainda mais complexa, uma vez que os
307 imóveis a intervencionar pertencem ao próprio IHRU. Explicou que o IHRU tinha
308 adquirido essas habitações ao Município de Gouveia, pelo que os imóveis são
309 atualmente propriedade desse Instituto. Referiu que já poderia ter sido iniciada a
310 intervenção, pelo menos, nas casas situadas junto ao Centro Republicano, mas tal não
311 tinha acontecido porque ninguém tinha apresentado proposta no âmbito do
312 procedimento para a realização da empreitada. Acrescentou que, desde agosto de
313 2025, o Município aguardava que o Senhor Presidente Benjamin, do IHRU, autorizasse
314 um aumento de 20% no preço-base, para que pudesse ser lançado novamente o
315 procedimento concursal. Recordou que essa tinha sido uma promessa feita em janeiro
316 daquele ano, na sequência da reunião realizada com todos os Presidentes de Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

317 da CIMRBSE, pelo que, encontrando-se já em agosto, continuavam a aguardar essa
318 autorização. Considerou que estas eram respostas que estavam a ser dadas na maioria
319 dos concelhos e afirmou não conhecer outros programas para além daqueles que
320 tinham sido referidos. Questionou, nesse contexto, se seria expectável que fosse o
321 Município a financiar a recuperação de centenas de habitações espalhadas por todo o
322 concelho. Concluiu que os mecanismos existentes eram aqueles que o Município tinha
323 encontrado para poder prestar apoio nessa matéria.

324 - - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para referir que julgava ter
325 compreendido que uma das estratégias do Município é o Gouveia Reabilitar,
326 destinado, conforme tinha sido referido, a pequenas intervenções até cinco mil euros.
327 Considerou, contudo, que afirmar, com base nisso, que Gouveia tinha uma estratégia
328 nesta área era insuficiente, classificando-a, no mínimo, como uma estratégia reduzida.

329 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que não tinha
330 sido isso que tinha afirmado. Explicou que, no âmbito da estratégia destinada a dar
331 resposta às situações habitacionais existentes no concelho de Gouveia, o Município
332 dispõe do Gouveia Reabilita, destinado a pequenas intervenções, do 1.º Direito e do
333 Reabilitar para Rendimento Acessível. Salientou que os dois últimos programas,
334 considerados conjuntamente, ultrapassam os vinte milhões de euros. Considerou, por
335 isso, que um concelho como Gouveia dispor de programas de habitação cujo
336 investimento ultrapassava os vinte milhões de euros constituía, naturalmente, algo de
337 bastante significativo.

338 - - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para observar que o Senhor
339 Presidente tinha acabado de afirmar que aqueles programas eram da responsabilidade
340 do IHRU, isto é, do Estado, questionando, por isso, se, afinal, se pretendia afirmar que
341 se tratava de uma estratégia da Câmara Municipal. Considerou que essa é, na
342 realidade, uma estratégia do Estado e que essa estratégia não está a dar resposta às
343 pessoas em tempo útil.

344 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para explicar que, para que o Estado
345 pudesse intervir, não poderia simplesmente ter acordado que, em Gouveia, iria realizar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

determinada intervenção ou implementar determinado programa. Sublinhou que, antes disso, tinha existido todo um trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Gouveia, nomeadamente de sinalização e de negociação com o IHRU, para que todas aquelas intervenções pudessem acontecer. Questionou ainda se o Senhor Vereador considerava que a Câmara Municipal tinha capacidade financeira para intervir em setenta habitações, salientando que estava em causa um montante de dez milhões de euros. Defendeu que o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Gouveia é meritório e constitui motivo de orgulho. Lamentou, contudo, que o Instituto de Habitação não estivesse a dar a resposta que deveria dar, salientando que essa situação não era um problema exclusivo de Gouveia, mas um problema de todo o país. Referiu que, por todos os locais por onde passava, todos os autarcas lhe colocavam a mesma questão e manifestavam a sua insatisfação relativamente ao IHRU, afirmando que todos reclamavam contra a atuação daquele Instituto e que pretendiam que o IHRU fosse extinto.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para acrescentar que também tinha acompanhado a visita a algumas das habitações abrangidas pelas Acessibilidades 360.º e ficado chocada com as condições em que aquelas pessoas viviam. Manifestou o seu profundo respeito pela condição dos munícipes que se encontravam a viver naquelas circunstâncias e salientou que tinha sido o Município de Gouveia, através da Câmara Municipal, a tomar a iniciativa, conforme o Senhor Presidente tinha referido, de acautelar todas as situações mais prementes existentes no concelho e de fazer tudo o que estava ao seu alcance para que as candidaturas avançassem. Explicou que tinham sido os próprios serviços municipais a deslocar-se às habitações e a contactar diretamente as pessoas, incentivando-as a apresentar candidaturas e a submeter os respetivos processos, uma vez que, em muitos casos, não dispunham de condições para o fazer autonomamente. Referiu que, se o Município não tivesse essa vontade, não teria desenvolvido esse trabalho, mas que efetivamente o realizou. Sublinhou, contudo, que, para além disso, o Município não dispõe de capacidade financeira para executar as intervenções em causa. Assim, dentro daquilo que está ao alcance da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

autarquia, procuram fazer tudo o possível, nomeadamente insistir junto das entidades competentes e exercer pressão para que os processos avancem, as candidaturas sejam aprovadas e o financiamento seja disponibilizado para a realização das obras. Concluiu que, para além disso, já não lhes é possível fazer mais e reiterou o seu respeito, bem como o de toda a Câmara Municipal, pelas situações existentes no concelho de Gouveia.

- - - Retomou a palavra o Senhor Presidente para salientar que situações semelhantes existem em Gouveia e em todos os restantes concelhos.

- - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para confirmar que assim era e que essas situações existem em todo o país.

- - - Concluiu o Senhor Presidente, referindo que o Município procura dar resposta às situações existentes, sempre dentro das limitações e das capacidades de que dispõe.

- - - **2.2.2) CONVITES FORMAIS – FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO:** Recordou que, na reunião realizada no dia seis de agosto, tinha sido questionada a existência de uma inauguração formal das festas do Senhor do Calvário, tendo sido então respondido que tal não aconteceria, uma vez que as festas já se encontrariam a decorrer. Acrescentou que, nesse mesmo dia, na escadaria de acesso aos Paços do Concelho, tinha sido recebida a Sociedade Recreativa e Musical de Moimenta da Serra, num momento que tinha contado com a presença de todo o Executivo com pelouros, sem que os três Vereadores sem pelouros tivessem sido informados ou formalmente convidados para aquele ato oficial. Referiu ainda que, no Dia do Município, tanto quanto tinha conhecimento, pela primeira vez, os Vereadores sem pelouro não tinham sido convidados para o almoço do Município. Evocou, a propósito, uma declaração proferida por Hugo Soares, a dezassete de junho de 2026, numa sessão da Assembleia da República, na qual tinha acusado o Partido Socialista de, e citando as suas palavras, «sonsice e hipocrisia política». Considerou que nunca teria pensado citar o líder parlamentar do PSD para qualificar o nível de atuação institucional do Senhor Presidente da Câmara relativamente aos Vereadores sem pelouro, caracterizando-a como «mera sonsice, hipocrisia política, quase a roçar o receio político». Acrescentou



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

que, não basta parecer-se honesto, sendo necessário sê-lo efetivamente. Concluiu que não representava qualquer dificuldade para o Município informar, de forma devidamente cordial, os Vereadores sem pelouro acerca de todos os atos formais do Executivo, particularmente daqueles que diziam respeito a uma matéria tão importante para todos, como eram as festas do Senhor do Calvário, pelo menos relativamente aos atos que envolviam pessoas que sempre tinham vivido no concelho e que mantinham ligações à terra.

- - - Usou da palavra o Senhor Presidente para manifestar não ter compreendido a questão colocada relativamente à receção da banda e à alegada inexistência de uma sessão inaugural. Esclareceu que, efetivamente, não tinha existido qualquer sessão inaugural, mas que a receção às bandas tem sido sempre realizada. Explicou que, nos anos anteriores, com exceção da segunda-feira, que era o dia em que todo o Executivo se encontrava presente, era habitualmente designado um Vereador para receber, em cada dia, a respetiva banda. Naquele ano, uma vez que todos se encontravam presentes, acabaram por receber conjuntamente todas as bandas. Acrescentou que, estando todos a trabalhar no local, os Vereadores que se encontravam presentes deslocaram-se do interior para o exterior para proceder à receção das bandas. Referiu que, caso fossem consultadas as fotografias, seria possível verificar que, em todas as receções realizadas ao longo dos vários dias, tinham estado presentes Vereadores. Afirmou ainda que aquela questão se estende a outras situações frequentemente apontadas pelos Vereadores sem pelouro como casos em que não tinham conhecimento prévio, apesar de muitas das situações referidas corresponderem a atos correntes do quotidiano do Município. Explicou que não é possível estar constantemente a comunicar previamente cada ato, dizendo que se iria realizar determinada atividade, assinar determinado documento ou deslocar-se a determinado local. Sublinhou que a receção à banda constava do programa e que, estando prevista no programa, a mesma era naturalmente realizada por alguém da Câmara Municipal. Reiterou que, habitualmente, a receção era efetuada individualmente, ficando cada dia a cargo de um Vereador, mas que, naquele ano, como todos se encontravam



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

433 presentes, tinham recebido conjuntamente todas as bandas, tratando-se
434 simplesmente disso.

435 - - - Retomou a palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para salientar que,
436 relativamente ao convite para o almoço do Município, o Senhor Presidente não tinha
437 respondido à questão colocada.

438 - - - Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que, quanto à afirmação de que
439 aquela seria a primeira vez, não se recordava de os Vereadores da oposição terem sido
440 convidados para o Dia do Município. Explicou que, habitualmente, o almoço decorria
441 com o Ministro que estivesse presente, caso este pretendesse permanecer para
442 almoçar, e que, naquela ocasião concreta, essa situação tinha permanecido indefinida
443 praticamente até à última hora, não sendo inicialmente certo se o Ministro iria ou não
444 comparecer ao almoço. Acrescentou que, habitualmente, participavam no almoço o
445 Presidente da Câmara, o Presidente da Assembleia Municipal e algum Vereador que
446 tivesse disponibilidade para o efeito. Referiu que, naquele caso concreto, o Senhor
447 Ministro tinha solicitado que, uma vez que iria almoçar com o Município, também
448 fosse possível a participação dos Bombeiros, da GNR e da PSP.

449 - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para acrescentar que nem sempre
450 os elementos do Executivo permaneciam no almoço.

451 - - - Interpelou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para questionar, perante essa
452 afirmação, se, quando não permaneciam no almoço, eram ainda assim convidados.

453 - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para reiterar que não se
454 recordava de que assim fosse acrescentando que o almoço do Dia do Município nem
455 sempre tinha lugar, uma vez que nem sempre se realizava.

456 - - - Usou novamente da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a realização
457 do almoço dependia da disponibilidade do convidado.

458 - - - Concluiu a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que o almoço
459 apenas se realizava quando o convidado permanecia para almoçar. Explicou que, em
460 muitas ocasiões, o convidado não ficava para o almoço por ter outros compromissos
461 durante a tarde, seguindo posteriormente para os mesmos, altura em que cada um



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

462 dos restantes intervenientes prosseguia também a sua atividade.

463 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA SOFIA COSTA**

464 A Senhora Vereadora Ana Sofia Costa começou por saudar todos os presentes.

465 - - - **2.3.1) FALTA DE ÁGUA NAS FREGUESIAS DE ALDEIAS E NABAIS:** Colocou uma
466 questão relativamente à falta de água que se tinha verificado, nas duas semanas
467 anteriores, nas freguesias de Aldeias e Nabais. Pretendeu saber quais seriam,
468 futuramente, as medidas a adotar caso voltassem a ocorrer situações daquela
469 natureza, designadamente para assegurar a sua resolução.

470 - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que se tratava de duas
471 situações distintas. Relativamente às Aldeias, explicou que tinha sido necessário
472 proceder a um levantamento da rede, seccionando-a de forma a identificar a
473 localização do problema, uma vez que a água não dispunha de pressão suficiente para
474 chegar aos bairros situados nas zonas mais elevadas, nomeadamente ao Talegre.
475 Acrescentou que também a Eira das Bichas tinha sido afetada por alguma falta de
476 água. Referiu que, para resolver a situação, tinha sido necessário chegar a acordo com
477 a APdSE, uma vez que as Aldeias ainda não faziam parte daquele sistema. Na
478 sequência desse entendimento, a APdSE deslocou-se ao terreno para proceder ao
479 levantamento necessário. Salientou que, a partir do momento em que a APdSE iniciou
480 a intervenção no terreno, decorreu, provavelmente, apenas um dia até que a situação
481 fosse reposta, passando toda a freguesia a dispor novamente de água e mantendo-se,
482 desde então, o abastecimento a funcionar normalmente. Acrescentou que, durante a
483 intervenção, tinham sido detetadas algumas roturas, as quais tinham sido
484 imediatamente reparadas e sanadas, encontrando-se, à partida, a situação a decorrer
485 com normalidade. Informou ainda que estava agendada, para o dia dois de setembro,
486 uma reunião entre a APdSE e a Junta de Freguesia de Aldeias. Quanto a Nabais,
487 esclareceu que se tinha tratado igualmente de uma situação muito pontual, provocada
488 pelo entupimento de um filtro. Explicou que a falta de água se tinha mantido enquanto
489 não tinha sido possível substituir esse filtro e que, a partir do momento em que o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

490 mesmo foi substituído, o problema ficou resolvido.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

493 - - - - **3.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE**
494 **DETERMINOU APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA**
495 **PRÉVIA SIMPLIFICADA/ PROJETO DE DECISÃO PARA A “AQUISIÇÃO DE DOIS**
496 **SERVIDORES, UM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (STORAGE), SOFTWARE E**
497 **SERVIÇOS DESTINADOS AO DATACENTER DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA” NO ÂMBITO**
498 **DA CANDIDATURA CONJUNTA CIMBSE CENTRO2030-FEDER-0309600, A**
499 **ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE OFFICELAN, LDA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE**
500 **CONTRATO:**

501 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção da Senhora
502 Vereadora Daniela Oliveira.

503 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para informar que se encontrava
504 em apreciação a ratificação do despacho e a aprovação do relatório, recordando que a
505 abertura do procedimento já tinha sido anteriormente submetida à reunião. Explicou
506 que, das empresas consultadas, apenas uma tinha apresentado proposta e que, após a
507 apresentação da proposta e o decurso do prazo previsto para que as restantes
508 empresas exercessem o seu direito de audiência prévia, a empresa selecionada tinha
509 informado que já não garantia, a partir do dia quinze de agosto, o valor pelo qual se
510 tinha candidatado. Referiu que, perante essa circunstância, e tendo em consideração
511 que se tratava de uma candidatura que tinha de ser executada com a maior brevidade
512 possível, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente para permitir o avanço da
513 adjudicação, sendo o mesmo, posteriormente, submetido à reunião para ratificação.

514 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para informar que não
515 tinham qualquer questão a colocar e que votariam favoravelmente.

516 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
517 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação do Relatório Final do Procedimento por consulta prévia simplificada/Projeto de decisão para a “Aquisição de dois servidores, um sistema de armazenamento (Storage) software e serviços destinados ao Datacenter do Município de Gouveia” no âmbito da candidatura conjunta CIMBSE CENTRO2030-FEDER-0309600, a adjudicação ao concorrente Officelan, Lda e aprovação da minuta de contrato, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte, e que a seguir se reproduz:

“Despacho

Considerando o teor do Relatório Final/Projeto de Decisão elaborado pelo Júri do Procedimento, que se anexa ao presente despacho e dele faz parte integrante;

Considerando que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a competência para a decisão de adjudicação do presente procedimento pertence à Câmara Municipal de Gouveia;

Considerando que se encontra prevista a próxima reunião da Câmara Municipal para o dia 24 de agosto de 2026, não sendo possível, face à necessidade de assegurar a celeridade da contratação, aguardar pela realização daquela reunião para a prática do ato de adjudicação;

Considerando que o objeto do procedimento reveste especial importância para a concretização da candidatura conjunta CIMBSE CENTRO2030-FEDER, sendo necessário assegurar, com a maior brevidade, a aquisição dos equipamentos, software e serviços destinados ao Datacenter do Município;

Considerando, ainda, que existem circunstâncias de mercado que apontam para um aumento iminente dos preços dos equipamentos objeto da presente aquisição, sendo previsível que o adiamento da adjudicação até à reunião de Câmara de 24 de agosto de 2026 possa determinar a perda das atuais condições económicas da proposta e um consequente agravamento da despesa a suportar pelo Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Considerando que a manutenção das condições económicas atualmente apresentadas se mostra relevante para a salvaguarda do interesse público, para a boa gestão dos recursos financeiros municipais e para a adequada execução da candidatura;

Considerando, assim, que a situação reveste carácter excecional e urgente, não sendo possível aguardar pela reunião ordinária da Câmara Municipal sem risco de prejuízo para o interesse público;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e tendo presente a competência da Câmara Municipal para a decisão de adjudicação,

DETERMINO:

- 1. Aprovar o Relatório Final/Projeto de Decisão elaborado pelo Júri do Procedimento, que se anexa ao presente despacho;*
- 2. Adjudicar, por motivo de urgência, o procedimento denominado “Aquisição de dois servidores, um sistema de armazenamento (Storage), software e serviços destinados ao Datacenter do Município de Gouveia no âmbito da candidatura conjunta CIMBSE CENTRO2030-FEDER”, ao concorrente **Officelan, Lda**, pelo valor de **147.077,57€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes da respetiva proposta e das peças do procedimento;*
- 3. Determinar a notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, bem como a apresentação dos documentos de habilitação legalmente exigidos;*
- 4. Aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos, determinando a sua notificação ao adjudicatário;*
- 5. Determinar que sejam promovidos, com a maior brevidade, todos os atos necessários à celebração do contrato e ao subsequente início da execução do fornecimento;*
- 6. Submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião, a realizar no dia 24 de agosto de 2026, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Município de Gouveia, 13 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)''

3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM AS INSTITUIÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2026-2027:

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que a proposta se encontrava disponível para apreciação.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar que a proposta é recorrente todos os anos e que se mantém integralmente nos mesmos termos. Esclareceu que os acordos de colaboração são celebrados com o Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra e com a Fundação D. Laura dos Santos.

- - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para informar que não tinham qualquer questão a colocar e que votariam favoravelmente.

Considerando que:

- ao abrigo do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, a educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica, sendo a sua frequência relevante no desenvolvimento equilibrado da criança, aumentando as suas oportunidades de autonomia e socialização;

- conforme os artigos 3º e 4º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, compete preferencialmente ao Município implementar as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 601 - de acordo com a mesma Portaria, as AAAF destinam-se a assegurar o
602 acompanhamento das crianças antes e/ou depois do período diário das atividades
603 educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades;
- 604 - o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar reúne as
605 componentes educativa e socioeducativa ou de apoio à família, entendendo que a sua
606 frequência é fundamental no combate à exclusão e ao abandono escolar precoce, na
607 responsabilização e sucesso na vida ativa;
- 608 - esta proposta foi aprovada por unanimidade na reunião do Conselho Municipal de
609 Educação de 27-05-2026;
- 610 - estas atividades funcionam no Concelho segundo duas dimensões: em IPSS's, com
611 acordo celebrado para o efeito, ou sob a responsabilidade direta do Município,
612 realizadas no próprio jardim-de-infância.
- 613 Face ao exposto, delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de
614 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
615 75/2013, de 12 de setembro, **o seguinte:**
- 616 1. Aprovar a continuidade do desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio
617 à Família (AAAF), assegurando o seu funcionamento no prolongamento de horário
618 antes e após o período letivo, durante o período de interrupção para almoço e nos
619 períodos de interrupção letiva, nos jardins de infância da rede pública e nas
620 Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com protocolo de colaboração
621 celebrado com o Município, em função das necessidades das crianças e das respetivas
622 famílias;
- 623 2. Aprovar que o Município de Gouveia assegure diretamente, no ano letivo de
624 2026/2027, o desenvolvimento das AAAF nos Jardins de Infância de Gouveia, de Vila
625 Nova de Tazem e de Melo;
- 626 3. Aprovar, para o ano letivo de 2026/2027, a renovação da colaboração com as
627 seguintes entidades para o desenvolvimento das AAAF:
- 628 • Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra, para assegurar o
629 prolongamento de horário e o apoio durante o período de almoço;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- Fundação D. Laura dos Santos, para assegurar o prolongamento de horário, o apoio durante o período de almoço e as atividades nos períodos de interrupção letiva;

4. Aprovar as minutas dos Protocolos de Colaboração, a celebrar com as entidades referidas no número anterior, que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante;

5. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal, ou quem legalmente o substitua, a praticar os atos necessários à execução da presente deliberação, designadamente a celebração dos respetivos Protocolos.

3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2026-2027:

Usou da palavra o Senhor Presidente para referir que a proposta era, em tudo, idêntica à apresentada nos anos anteriores.

Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que a única diferença residia no facto de estarem abrangidas menos duas associações. Explicou que, naquele momento, as associações e IPSS com as quais seria celebrado protocolo eram a Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Lagarinhos, o Centro de Assistência de Paços da Serra e a Fundação D. Laura dos Santos.

Interpelou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para questionar se o protocolo segue igualmente os termos dos anteriores.

Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que se mantêm os mesmos termos e os mesmos valores, sem qualquer aumento ou alteração. Acrescentou que, conforme constava da cláusula 3.ª, também os custos das refeições, definidos em função dos respetivos escalões e demais condições previstas, se mantêm integralmente inalterados.

Considerando que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 658 - fornecimento de refeições escolares de qualidade aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino
659 Básico (1.º CEB) constitui uma componente importante para o seu bem-estar,
660 desenvolvimento e condições de aprendizagem;
- 661 - o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do
662 1.º Ciclo do Ensino Básico visa garantir o acesso às refeições escolares a todos os alunos
663 que frequentam este nível de ensino, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei
664 n.º 55/2009, de 2 de março;
- 665 - compete aos municípios assegurar o fornecimento de refeições escolares aos alunos
666 do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- 667 - a organização e prestação deste serviço, atendendo à realidade e às características do
668 território concelhio, torna necessária a articulação com instituições locais, através do
669 estabelecimento de parcerias que permitam assegurar o fornecimento das refeições
670 escolares aos alunos;
- 671 - se considera fundamental garantir a continuidade e a qualidade do serviço de
672 refeições escolares, assegurando uma resposta adequada às necessidades dos alunos e
673 das respetivas famílias;
- 674 - a presente proposta foi aprovada por unanimidade na reunião do Conselho Municipal
675 de Educação, realizada em 27 de maio de 2026.0
- 676 Face ao exposto, e tendo em vista assegurar o fornecimento de refeições escolares aos
677 alunos do 1.º CEB no ano letivo de 2026/2027, delibera a Câmara Municipal, por
678 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
679 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do Decreto-Lei n.º
680 55/2009, de 2 de março, e do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, **o seguinte:**
- 681 1. Aprovar as minutas dos Protocolos de Colaboração para a prestação do serviço de
682 refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a celebrar com as
683 seguintes instituições:
- 684 • Associação de Beneficência Cultural e Recreativa da Freguesia de Lagarinhos;
 - 685 • Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra;
 - 686 • Fundação D. Laura dos Santos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

687 as quais se encontram anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante;

688 2. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal, ou quem legalmente o substitua, a
689 proceder à assinatura dos respetivos Protocolos de Colaboração, bem como à prática
690 dos demais atos necessários à sua execução.

691 **--- 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**
692 **A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE**
693 **GOUVEIA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO**
694 **CURRICULAR, EM 2026/2027:**

695 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que a proposta se
696 encontrava disponível para apreciação, referindo que, naquele caso, estava em causa o
697 protocolo a celebrar entre o Município de Gouveia e o Agrupamento de Escolas de
698 Gouveia. Explicou que o documento estabelece, de forma detalhada, as
699 responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, concretamente as competências
700 do Município e do Agrupamento de Escolas de Gouveia.

701 - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que a proposta
702 mantém o mesmo enquadramento do ano anterior e de há dois anos.

703 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para solicitar uma análise
704 da cláusula 4.ª. Referiu que o n.º 2 estabelece que todas as escolas funcionam em
705 regime normal, de acordo com a distribuição horária semanal definida para cada
706 turma, assente nos modelos aí indicados. Questionou se, de acordo com a
707 interpretação que fazia da tabela, a carga horária total das Atividades de
708 Enriquecimento Curricular (AEC) correspondia a cinco horas.

709 - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que se trata de cinco horas
710 semanais, correspondentes a uma hora por dia.

711 - - - Confirmou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, questionando se seriam, nesse
712 caso, cinco tempos.

713 - - - Respondeu afirmativamente a Senhora Vereadora Cláudia Martins, esclarecendo
714 que o horário decorre entre as 15h45 e as 16h45.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

715 - - - Retomou a palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para chamar a atenção
716 para o facto de, no n.º 1, alínea a), e nos pontos aí discriminados, estar previsto um
717 bloco semanal de sessenta minutos para o ensino da música e dois blocos semanais de
718 sessenta minutos para a atividade desportiva. Considerou que, somando aqueles
719 tempos, o resultado correspondia a um número de horas superior ao indicado na
720 tabela.

721 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar que tal se
722 devia ao facto de, mediante os acordos que seriam celebrados com as IPSS, estas
723 poderem disponibilizar ou não o ensino da música. Esclareceu que aquilo que o
724 Município propunha era aquele modelo, mas que a sua concretização poderia ou não
725 ocorrer, dependendo igualmente da disponibilidade de professores para cada uma das
726 áreas. Referiu, a título de exemplo, as atividades lúdico-expressivas, salientando que o
727 Município não pretendia que fosse ultrapassado aquele limite, por considerar que tal
728 não seria adequado. Explicou que, por exemplo, a atividade física poderia
729 corresponder a sessenta minutos e o ensino da música igualmente a sessenta minutos,
730 mas que, caso, numa determinada escola, a IPSS responsável pelo apoio (situação que
731 ainda teria de ser submetida a reunião de Câmara) informasse que não dispunha de
732 qualquer professor de música e, por esse motivo, não pudesse assegurar essa
733 atividade, a intervenção dessa entidade ficaria limitada às restantes áreas disponíveis.
734 Acrescentou que, naquele momento, ainda não dispunham do número total de alunos,
735 encontrando-se a aguardar essa informação para, posteriormente, poderem celebrar
736 os protocolos com as IPSS. Explicou que era por esse motivo que estavam previstas
737 algumas alternativas no modelo apresentado.

738 - - - Interveio novamente o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para colocar uma
739 questão adicional, solicitando que fosse analisada a cláusula 5.ª, relativa às
740 competências. Chamou a atenção para a alínea a) referente ao primeiro outorgante,
741 segundo a qual compete ao Município assegurar a seleção e o recrutamento dos
742 recursos humanos necessários à implementação do ensino da música, da atividade
743 física e desportiva e das atividades lúdico-expressivas. Acrescentou que, no n.º 2, a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

mesma alínea estabelece igualmente, relativamente ao segundo outorgante, a competência para participar na seleção e no recrutamento dos docentes ou de outros profissionais, entre outras responsabilidades. Considerou que existe alguma contradição entre as duas disposições, uma vez que ambas as entidades pareciam assumir competências ao nível da seleção e do recrutamento.

- - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que não se trata de dois procedimentos de seleção e recrutamento. Explicou que uma coisa é a competência do Município, enquanto primeiro outorgante, para assegurar a seleção e o recrutamento dos recursos humanos, sendo esse recrutamento assegurado junto das instituições, designadamente das IPSS que colaboravam com o Município. Esclareceu, contudo, que compete ao Agrupamento de Escolas validar o currículo de cada um dos técnicos que posteriormente iriam assegurar a lecionação. Assim, a escola terá uma palavra a dizer relativamente aos currículos dos profissionais propostos.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Sofia Costa para questionar se, nesse caso, existiam dois momentos distintos de recrutamento e seleção.

- - - Esclareceu o Senhor Presidente que não existem dois momentos de recrutamento e seleção. Explicou que a IPSS indica ou apresenta os candidatos ao Município e que, posteriormente, o Município os indica à escola, cabendo a esta proceder à respetiva análise. Sublinhou que se trata de um procedimento contínuo, realizado de forma sucessiva.

Considerando que:

- as autarquias locais podem assumir-se como entidades promotoras das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nos termos da alínea b) do artigo 13.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;

- compete às câmaras municipais promover e implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, nos termos da alínea b) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- desde o início da implementação das AEC, o Município de Gouveia tem assumido a qualidade de entidade promotora, tendo adquirido experiência e conhecimento na organização, acompanhamento e desenvolvimento destas atividades;

- a organização e o funcionamento das AEC são desenvolvidos em articulação entre as câmaras municipais e os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;

- o Município de Gouveia e o Agrupamento de Escolas de Gouveia acordaram manter, no ano letivo de 2026/2027, o modelo de organização e funcionamento das AEC que tem vindo a ser adotado nos anos letivos anteriores;

- a continuidade deste modelo permite assegurar uma resposta estável e adequada às necessidades dos alunos, garantindo a articulação entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Gouveia na promoção e implementação das referidas atividades;

Face aos fundamentos acima expostos, e tendo em vista assegurar a continuidade e adequada implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no ano letivo de 2026/2027, delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1. Aprovar, para o ano letivo de 2026/2027, a minuta do Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Gouveia, tendo em vista a promoção e implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante;

2. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal, ou quem legalmente o substitua, a proceder à assinatura do respetivo Protocolo de Colaboração, bem como à prática dos demais atos necessários à sua execução.

- - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2026-2027:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

798 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que a proposta se
799 encontrava igualmente em apreciação, esclarecendo que a mesma era, em tudo,
800 idêntica ao procedimento adotado em anos anteriores. Explicou que, a partir do 2.º
801 ciclo e até ao ensino secundário, o Município recorre às carreiras públicas para
802 assegurar o transporte dos alunos. Relativamente aos alunos do 1.º ciclo, referiu que
803 são utilizadas as viaturas do Município e que, sempre que necessário, é também
804 estabelecida colaboração com IPSS locais, através da celebração de protocolos.
805 Acrescentou que é esse o procedimento habitualmente adotado, designadamente com
806 a Fundação D. Laura dos Santos e com a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem, sendo
807 estas as entidades relativamente às quais os protocolos eram apresentados à reunião.

808 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para informar que não
809 tinham qualquer questão a colocar e que votariam favoravelmente.

810 Considerando que:

811 - compete ao Município de Gouveia assegurar a organização e o funcionamento do
812 serviço de transportes escolares, garantindo uma resposta adequada às necessidades
813 dos alunos do Ensino Básico e Secundário do concelho;

814 - constitui objetivo do Município garantir que todos os alunos disponham de meios de
815 transporte adequados à sua faixa etária, que lhes permitam efetuar as deslocações
816 entre os respetivos locais de residência e os estabelecimentos de ensino, em condições
817 de segurança e em horários compatíveis com o funcionamento das escolas;

818 - a rede educativa do concelho de Gouveia tem vindo a sofrer alterações,
819 designadamente em consequência do encerramento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo do
820 Ensino Básico, determinando a deslocação dos alunos para outros estabelecimentos de
821 ensino;

822 - os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que residam a mais de 3 km do
823 estabelecimento de ensino que frequentam serão transportados através de um
824 sistema de transporte especialmente organizado e adaptado ao transporte coletivo de
825 crianças;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 826 - as características geográficas do concelho, bem como a atual configuração da rede
827 educativa, tornam necessário complementar o serviço de transporte assegurado
828 diretamente pelo Município, através do estabelecimento de parcerias com instituições
829 locais em determinadas freguesias;
- 830 - a articulação com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) locais
831 permite complementar a resposta municipal e assegurar uma solução de transporte
832 adequada às necessidades dos alunos e das respetivas famílias;
- 833 - se mostra necessário garantir a continuidade das soluções de transporte escolar que
834 têm vindo a ser implementadas nos anos letivos anteriores, assegurando a
835 regularidade, segurança e adequação do serviço;
- 836 - a presente proposta foi aprovada por unanimidade na reunião do Conselho Municipal
837 de Educação, realizada em 27 de maio de 2026;
- 838 - perante as alterações verificadas na rede educativa e as especificidades da realidade
839 local, compete ao Município promover soluções que permitam responder de forma
840 eficiente e adequada às necessidades dos alunos, das famílias e da comunidade
841 educativa.
- 842 Face aos fundamentos acima expostos, e para efeitos de organização e
843 operacionalização do serviço de transportes escolares no ano letivo 2026/2027,
844 delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
845 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
846 setembro:
- 847 a) Que o serviço de transportes escolares seja assegurado através de carreiras
848 públicas, viaturas municipais e viaturas de Instituições Particulares de Solidariedade
849 Social (IPSS), sempre que se mostre necessário e adequado, em função da localização
850 dos alunos e dos estabelecimentos de ensino e dos respetivos horários de
851 funcionamento;
- 852 b) Que o Município assegure a totalidade dos custos inerentes ao transporte escolar
853 realizado através de viaturas municipais ou de viaturas de IPSS que disponham de
854 protocolo de colaboração com o Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

c) Que, relativamente aos restantes alunos até ao Ensino Secundário, os custos inerentes ao transporte escolar sejam assegurados gratuitamente pelas respetivas operadoras de transporte, de acordo com os procedimentos de operacionalização previstos na Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, garantindo, deste modo, a igualdade de oportunidades no acesso à escolarização e à formação de todas as crianças e jovens do concelho.

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

1. Aprovar a organização do serviço de transportes escolares para o ano letivo 2026/2027, nos termos constantes da presente ata;

2. Autorizar, sempre que se mostre necessário e conveniente para assegurar a adequada prestação do serviço, a **celebração de Protocolos de Colaboração com IPSS locais**, com vista à organização e/ou complementaridade do serviço de transporte escolar, nos termos da alínea c) e d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;

3. Aprovar as minutas dos Protocolos de Colaboração para a prestação do serviço de transporte escolar, a celebrar com a **Casa do Povo de Vila Nova de Tazem e com a Fundação D.ª Laura dos Santos**, que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

4. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal, ou quem legalmente o substitua, a praticar os atos necessários à execução da presente deliberação, designadamente a celebração dos respetivos Protocolos.

- - - **3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PROTOCOLO DE APOIO E UTILIZAÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DA ACADEMIA DA FUNDAÇÃO D. LAURA DOS SANTOS:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que, no artigo 14.º, onde se lê «estabelece-se um custo unitário de utilização partilhada», constava, no protocolo anterior, o valor de 5.700 euros, sendo que, com a atualização efetuada para o presente ano, o valor passa a ser de 5.000 euros. Esclareceu ainda que, na disposição onde deveria passar a ler-se determinado valor, constava anteriormente o montante de 5.500 euros, sendo que, para o presente ano, o valor passa a ser de 5.700 euros. Referiu que existiu uma negociação entre o Município, através do Vereador do Desporto, e o Presidente da Fundação D. Laura dos Santos, tendo em consideração os treinos realizados na Academia da Fundação D. Laura dos Santos, os valores que atualmente estavam em causa e o aumento dos custos verificado, designadamente ao nível dos combustíveis. Explicou que, na sequência dessa negociação, foi alcançado um entendimento no sentido de, naquele ano, o custo passar de 5.000 para 5.700 euros, de forma a continuar a ser possível dar resposta às necessidades relacionadas com os treinos e os jogos oficiais.

----- Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para esclarecer que a questão que iria ser colocada da sua parte era precisamente essa e informou que votariam favoravelmente.

Considerando:

- Que o Concelho de Gouveia tem, atualmente, um vasto conjunto de equipas de futebol nos diversos escalões competitivos nacionais e distritais;
- O aumento de equipas e escalões competitivos verificado na presente época desportiva e a necessidade de planificar a utilização prolongada nos campos de relvado sintético existentes no concelho de Gouveia onde se inclui o campo relvado sintético da Fundação D. Laura dos Santos;
- Que a Fundação D. Laura dos Santos, em Moimenta da Serra, possui instalações desportiva que foram objeto de intervenção física, com obras de remodelação e colocação de relvado sintético em 2018. A obra foi comparticipada pela Federação Portuguesa de Futebol através do fundo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 910 nacional para a modernização das infraestruturas e equipamentos e
911 apoiada financeiramente pelo Município de Gouveia;
- 912 • O Município de Gouveia estabeleceu em 2018, por deliberação da Câmara
913 Municipal a 23 de agosto e assinatura a 04 de setembro, revisto em 2024,
914 por deliberação da Câmara Municipal de Gouveia de 28/10/2024, um
915 protocolo com a Fundação D. Laura dos Santos para apoiar diretamente a
916 qualificação da Academia da Fundação D. Laura dos Santos e promover uma
917 gestão partilhada da infraestrutura desportiva estabelecendo um quadro de
918 colaboração institucional que assegurou o acesso das instalações à prática
919 desportiva por todas as coletividades do concelho, salvaguardando desta
920 forma o interesse público do investimento;
 - 921 • A relação institucional decorrente do formato legal encontrado conduziu a
922 uma solução de gestão com um papel preponderante da Fundação D. Laura
923 dos Santos, enquanto proprietária e gestora operativa deste equipamento,
924 ficando o Município de Gouveia com um papel de planeamento e regulação
925 da utilização partilhada da instalação desportiva;
 - 926 • Que as alterações desportivas ditaram um novo enquadramento de
927 utilização do relvado sintético da Academia da Fundação D. Laura dos
928 Santos, nomeadamente o crescente número de escalões competitivos
929 dinamizados pelos Clubes e Associações Desportivas, o que originou uma
930 maior taxa de ocupação dos relvados em blocos horários específicos mais
931 prolongados;
- 932 Delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
933 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
934 setembro, proceder à revisão do **Protocolo de Apoio e Utilização do Relvado Sintético**
935 **da Academia da Fundação D. Laura dos Santos**, considerando e reconhecendo o
936 interesse público municipal de utilização das instalações desportivas ao abrigo das
937 alíneas t), u), ee) e ff) do citado diploma legal, na sua redação atual, nos termos dos
938 documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

939 - - - 3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA À
940 DECISÃO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 02/2026:

941 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que se trata de um processo
942 disciplinar que seguiu a respetiva tramitação e que estava a ser agora submetido à
943 reunião para análise e tomada de decisão.

944 - - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Figueiredo para questionar se o visado poderá
945 optar entre o pagamento de uma multa e a aplicação de uma pena suspensa.

946 - - - Esclareceu o Senhor Presidente que, tanto quanto julgava, não. Explicou que não
947 cabe ao visado fazer essa opção, uma vez que compete à Câmara Municipal decidir
948 sobre a matéria e, concretamente, deliberar se concorda com a suspensão da pena
949 pelo período de seis meses.

950 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para chamar a atenção
951 para uma questão constante da página sete, concretamente no ponto 8.º, onde era
952 indicada a data de dois de janeiro de 2026, considerando que a mesma parecia estar
953 incorreta. Acrescentou que na página dez, logo na primeira frase, era igualmente
954 indicada a data de dois de janeiro de 2026 como sendo a data da ocorrência da falta de
955 correção. Considerou que poderiam existir dois lapsos no documento, uma vez que,
956 segundo a interpretação que fazia dos elementos apresentados, o acontecimento teria
957 ocorrido no dia trinta de janeiro e, posteriormente, no dia dois de fevereiro, teria tido
958 lugar uma reunião presencial. Solicitou, por isso, que a situação fosse revista,
959 ressaltando não saber se a interpretação que estavam a fazer estaria correta.

960 - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a dúvida decorria do
961 facto de, quando o documento faz referência ao dia trinta de janeiro, não afirmar que
962 o acontecimento tivesse ocorrido nessa data. Explicou que a referência diz respeito à
963 data em que foi efetuada a participação ou o reporte da situação de conflito, o qual
964 tinha sido realizado por e-mail no dia trinta de janeiro. Acrescentou que, quanto à data
965 em que a situação tinha efetivamente ocorrido, julgava existir um prazo de seis meses
966 para proceder ao respetivo reporte. Contudo, admitiu que iria esclarecer a questão,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

967 comprometendo-se a verificar a situação e a prestar posteriormente o devido
968 esclarecimento.

969 - - - Agradeceu o Senhor Vereador Rúben Figueiredo o esclarecimento prestado.

970 Analisado o Processo Disciplinar n.º 02/2026, e considerando que os factos praticados
971 pelo trabalhador são passíveis de enquadramento no disposto no n.º 3 do artigo 190.º
972 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), delibera a Câmara Municipal, por
973 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
974 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aplicar às infrações cometidas**
975 **pelo trabalhador a pena de multa**, nos termos da alínea b) do artigo 180.º, do n.º 2 do
976 artigo 181.º e da alínea c) do artigo 185.º, todos da LTFP, **fixada na quantia de 186,96€**
977 **(cento e oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos)**, considerando a remuneração
978 base diária do trabalhador de 31,16€ (trinta e um euros e dezasseis cêntimos).

979 Mais se deliberou, considerando que a simples censura do comportamento e a ameaça
980 da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da
981 punição, **aplicar o disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 192.º da LTFP, ou seja, a**
982 **suspensão da pena de multa na sua execução pelo período de seis meses.**

983 4. OBRAS

984 - - - 4.1) OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – DECLARAÇÃO 985 DE CADUCIDADE DE PROCESSO:

986 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que se encontrava em
987 apreciação mais uma declaração de caducidade, à semelhança de outras
988 anteriormente submetidas à reunião.

989 Prevê o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
990 dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro) que:

991 - N.º 4 do artigo 20.º - “O interessado deve apresentar os projectos das especialidades
992 e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

993 notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura caso não tenha
994 apresentado tais projectos com o requerimento inicial.”

995 - N.º 6 do artigo 20.º - “A falta de apresentação dos projectos das especialidades e
996 outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação
997 concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de
998 licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a
999 caducidade após audiência prévia do interessado.”

1000 - N.º 2 do artigo 71.º - “A licença ou comunicação prévia para a realização de operação
1001 de loteamento que não exija a realização de obras de urbanização, bem como a licença
1002 para a realização das operações urbanísticas previstas nas alíneas b) a e) do n.º 2 e no
1003 n.º 4 do artigo 4.º, caducam, no caso da licença, se no prazo de um ano a contar da
1004 notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará
1005 ou, no caso da comunicação prévia e sendo devida, não ocorra o pagamento das taxas
1006 no prazo previsto para o efeito, determinando, em qualquer dos casos, a imediata
1007 cessação da operação urbanística.”

1008 - N.º 3 do artigo 71.º - “Para além das situações previstas no número anterior, a licença
1009 ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas no
1010 número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de
1011 operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam
1012 ainda:

1013 a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão
1014 do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos
1015 previstos no artigo 113.º”.

1016 - N.º 5 do artigo 71.º - “As caducidades previstas no presente artigo devem ser
1017 declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente
1018 artigo, após audiência prévia do interessado.”

1019 O processo nº 01/2021/272 – Requerente: João Pedro Barbosa Cardo – contém a
1020 seguinte proposta elaborada pelo Setor Administrativo de Urbanismo, integrado na
1021 Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1022 - Considerando que:

- 1023 • A Licença de Obras de Ampliação nº 70/2024 foi emitida em 23 de outubro de
1024 2024;
- 1025 • Nos termos do artigo 71º, nº 3, alínea a), do RJUE, as obras deveriam ter sido
1026 iniciadas no prazo de 12 meses a contar da emissão do título;
- 1027 • Conforme informação técnica constante do processo, confirmada pelos serviços
1028 de fiscalização municipal, não existiam quaisquer trabalhos iniciados no local;
- 1029 • O próprio requerente reconheceu, no pedido de prorrogação, que a obra ainda
1030 não tinha sido executada;
- 1031 • O pedido de prorrogação foi apreciado pelos serviços municipais, tendo sido
1032 concluído que não poderia haver lugar à respetiva prorrogação por já se
1033 encontrar verificada a causa de caducidade prevista no artigo 71º, nº 3, alínea
1034 a), do RJUE;
- 1035 • O artigo 58º do RJUE não prevê a formação de deferimento tácito
1036 relativamente aos pedidos de prorrogação do prazo de execução das obras;
- 1037 • Os argumentos apresentados em sede de audiência prévia não afastam a
1038 verificação dos pressupostos legais da caducidade.

1039 Face ao exposto, delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta de modo a produzir
1040 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1041 setembro, **declarar a caducidade do procedimento supra referenciado**, de acordo
1042 com o previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

1043 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1044 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 159 referente ao dia vinte e
1045 um de agosto, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações**
1046 **Orçamentais** – Três milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e três euros e
1047 sessenta e dois cêntimos (**€3.185.303,62**). **Em Operações Não Orçamentais** –
1048 Quinhentos e um mil, oitocentos e noventa e sete euros e setenta e um cêntimos
1049 (**€501.897,71**).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1050 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
1051 que se referem as requisições números **1961 ao 2071**, bem como os pagamentos no
1052 montante de seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta euros e sessenta e
1053 cinco cêntimos (**€689.570,65**) a que se referem as Ordens de Pagamento números
1054 3435, 3577, 3598, 3606, 3611, 3697 e 3698, 3699/1, 3700/1 a 3704/1, 3705/1 e
1055 3705/2, 3706/1 a 3706/3, 3707/1 a 3711/1, 3712/1 e 3712/2, 3713/1 a 3719/1, 3720/1
1056 e 3720/2, 3721/1, 3722 a 3728, 3729/1 a 3729/8, 3730, 3731/1 a 3731/11, 3732/1 e
1057 3733/1, 3734 a 3849, 3850/1 a 3850/10, 3851 a 4164, 4166 a 4216, 4218 a 4234, 4236
1058 a 4321, 4326 a 4331, 4388, 4430 a 4434.

1059 III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

1060 - - - **1) Carlos Daniel Gonçalves Pereira:** - Dirigiu-se à reunião do Executivo para
1061 abordar três assuntos. Começou por se referir à linha da Beira Alta, explicando que
1062 utiliza regularmente a linha de comboio nas suas deslocações a Lisboa e manifestando
1063 a sua surpresa pelo facto de, ao fim de onze meses da reabertura, a linha continuar a
1064 apresentar diversos constrangimentos. Referiu que o comboio chega com muito atraso
1065 a Mangualde e a Gouveia, tanto no serviço Intercidades como no serviço Regional, e
1066 informou que, nesse âmbito, já procurou obter respostas junto da IP e da CP.
1067 Considerou, contudo, que se verifica um passa-culpas entre as duas entidades, uma
1068 vez que a CP afirma que a situação não é da responsabilidade da empresa, atribuindo-a
1069 à gestora da infraestrutura, a IP. Salientou que, volvidos onze meses da reabertura, a
1070 linha continua, de facto, a apresentar problemas. Esclareceu que não é engenheiro,
1071 nem tem pretensão de o ser, mas que aprecia comboios, gosta deles e utiliza
1072 efetivamente o comboio por uma questão de conforto e de maior facilidade de
1073 mobilidade. Considerou, porém, que as viagens de comboio têm constituído uma
1074 aventura muito hercúlea, uma vez que, ultimamente, o comboio chega
1075 sucessivamente atrasado, com quarenta ou cinquenta minutos de atraso. Acrescentou
1076 que situações desta natureza já aconteciam antes da modernização, considerando,
1077 contudo, particularmente surpreendente que, depois de três anos de encerramento,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1078 aquilo que se pedia era que as populações passassem a dispor de outro tipo de serviço
1079 e não daquele que atualmente é prestado.
- 1080 - - - - Interveio o Senhor Presidente para questionar se os atrasos se verificam no
1081 serviço Intercidades e nos restantes serviços.
- 1082 - - - - Usou da palavra o Senhor Carlos Pereira para confirmar que a situação se verifica
1083 tanto no serviço Intercidades como no Regional. Explicou que, no serviço Regional, a
1084 situação não se nota tanto, uma vez que o comboio vai, de certa forma, abatendo os
1085 atrasos à medida que o percurso se aproxima do fim, recuperando, no fundo, os
1086 atrasos que traz de Coimbra-B. Referiu, contudo, que, quando o comboio vem de
1087 Lisboa-Santa Apolónia, nas três viagens diárias e, pelo menos, nas viagens que realiza à
1088 sexta-feira e à segunda-feira, não há, de facto, um único comboio que chegue a horas.
1089 Afirmou não saber a razão para tal situação e explicou que a IP lhe envia um
1090 formulário para preencher e remete todo um conjunto de explicações que,
1091 posteriormente, nunca são concretizadas. Acrescentou que a CP afirma não ter
1092 responsabilidade pela situação, alegando ser apenas o operador, considerando,
1093 contudo, que a situação tem sido muito constrangedora.
- 1094 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para observar que, havendo atraso do
1095 comboio, o atraso é do comboio da CP.
- 1096 - - - - Interveio o Senhor Carlos Pereira para reconhecer que o operador é a CP, mas
1097 salientando que a gestora da infraestrutura é a IP e que foi esta entidade a responsável
1098 pela zona. Reconheceu que o operador é a CP, mas salientando que a linha foi
1099 modernizada e que, ainda assim, ao fim de onze meses da reabertura e depois de
1100 reaberturas parciais da linha, continuam a verificar-se atrasos.
- 1101 - - - - Interpelou o Senhor Presidente para questionar se nunca lhes foi dada qualquer
1102 explicação sobre a situação.
- 1103 - - - - Usou da palavra o Senhor Carlos Pereira para responder negativamente,
1104 acrescentando que situações desta natureza já ocorriam ainda antes da modernização.
- 1105 - - - - Interveio o Senhor Presidente para questionar se, quando o comboio sai de
1106 Lisboa, parte já com atraso ou se sai à hora prevista.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1107 - - - Usou da palavra o Senhor Carlos Pereira para esclarecer que o comboio nunca sai
1108 à hora prevista. Referiu que, embora a questão não trouxesse diretamente à discussão
1109 a matéria em apreço, considerava que o problema era um problema de fundo da
1110 empresa, afirmando que a CP está completamente num estado lastimoso. Salientou
1111 que a rede funciona mal e que, consequentemente, os comboios nunca partem a
1112 horas nem chegam a horas. Considerou, contudo, que o problema maior reside no
1113 facto de, quando a CP é questionada sobre problemas na Linha do Norte, estes serem
1114 atribuídos à própria Linha do Norte, enquanto, quando o comboio entra na Beira Alta,
1115 na Pampilhosa, até à Guarda, a situação não se compreende. Salientou que, tratando-
1116 se de uma linha modernizada, seria suposto existirem ganhos de viagem, sendo que o
1117 comboio, de acordo com o horário tabelado, deveria chegar a Mangualde às 21h48.
1118 Referiu que, ao longo dos onze meses decorridos, consegue contar pelos dedos de
1119 uma mão uma única vez em que o comboio chegou a horas a Mangualde, afirmando
1120 que, de resto, nunca chega a horas. Acrescentou que a situação se verifica atualmente
1121 em dias de verão e considerou que, nos dias de inverno, chuvosos e com nevoeiro, não
1122 é admissível que os passageiros cheguem à estação e se deparem com estas condições.
1123 Referiu ainda que deve ser reconhecido o mérito da Câmara Municipal pelo facto de,
1124 na altura, ter proposto à CP que o comboio efetuasse paragem em Gouveia,
1125 considerando que essa decisão foi positiva. Contudo, afirmou que, nas atuais
1126 condições, a empresa remete sempre para desculpas e que, perante a situação, a
1127 resposta acaba por ser sempre a mesma.

1128 - - - Interveio o Senhor Presidente para observar que, se o comboio sai de Lisboa já
1129 atrasado, o atraso ocorre à partida, não sendo, nessa circunstância, na Linha da Beira
1130 Alta que o atraso se verifica.

1131 - - - Usou da palavra o Senhor Carlos Pereira para esclarecer que a questão de fundo
1132 reside no facto de o comboio sair de Lisboa atrasado, mas que, mesmo quando sai de
1133 Lisboa mais ou menos a horas, situação que por vezes acontece, ao chegar a Coimbra-
1134 B e entrar posteriormente na Pampilhosa para a Beira Alta, não consegue cumprir o
1135 horário tabelado. Referiu que o comboio vai sempre afrouxando ao longo do percurso



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1136 e que, segundo o que está atualmente noticiado, já são detetados dezasseis
1137 afrouxamentos ao longo de toda a via. Salientou que, volvidos onze meses de uma
1138 obra de fundo, considera preocupante que a linha já apresente este tipo de
1139 debilidades. Esclareceu que não é engenheiro, mas afirmou questionar-se sobre como
1140 é possível que, ao fim de onze meses, a linha apresente já este tipo de problemas,
1141 acrescentando que existem notícias em sites da especialidade que questionam
1142 precisamente como é possível que, ao fim desses onze meses, a linha já apresente tais
1143 debilidades. Considerou que a situação não é admissível, tendo em conta que foram
1144 investidos seiscentos milhões de euros na infraestrutura, afirmando ser muito
1145 complicado dispor de uma infraestrutura nestas condições. Salientou que existem
1146 pessoas que utilizam o comboio para se deslocarem a Coimbra para consultas e que,
1147 no seu caso, o utiliza para se deslocar a Lisboa para trabalhar. Referiu que esta
1148 situação representa sempre um risco, uma vez que, se viajar ao domingo à noite, corre
1149 o risco de chegar muito tarde a Lisboa e, se viajar na segunda-feira de manhã, corre o
1150 risco de chegar muito atrasado ao trabalho. Considerou, assim, que a situação tem
1151 sido muito difícil e referiu que a alternativa é o autocarro, o que constitui um facto.
1152 Salientou, contudo, que, sendo o concelho servido pela linha ferroviária, essa
1153 circunstância deve ser devidamente considerada.

1154 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para agradecer a informação prestada,
1155 referindo que desconhecia a situação, e solicitando que prosseguissem os restantes
1156 assuntos.

1157 - - - Usou da palavra o Senhor Carlos Pereira para abordar o segundo tema, referindo
1158 que já tinha falado com o Senhor Presidente, num contexto fora da Câmara,
1159 relativamente à possibilidade de instalação de uma unidade de hemodiálise em
1160 Gouveia. Explicou que tem uma familiar residente em Lisboa que realiza hemodiálise
1161 naquela cidade e que tem as suas origens em Gouveia. Referiu que essa familiar já
1162 esteve em Gouveia há algum tempo e realizou hemodiálise na clínica de Mangualde,
1163 mas que, devido ao desgaste provocado pela viagem e à fadiga decorrente da própria
1164 realização do tratamento, deixou de se deslocar até cá. Nesse sentido, propôs e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1165 sugeriu, deixando a recomendação de que, caso existisse essa possibilidade, fosse
1166 equacionada a instalação de uma unidade de hemodiálise em Gouveia. Considerou
1167 que, uma vez que a ABPG dispõe de valências e possibilidades para o efeito, poderia
1168 ser equacionada essa hipótese, naturalmente dentro das possibilidades existentes,
1169 reconhecendo que estas são questões que envolvem custos e que têm os seus
1170 próprios constrangimentos orçamentais. Salientou que essa possibilidade não
1171 beneficiaria apenas a sua familiar, mas também as pessoas do concelho que têm de se
1172 deslocar para realizar este tipo de tratamento.

1173 - - - - Interveio o Senhor Presidente para informar que já tinha levantado esta questão
1174 e que tinha ficado acordado que a mesma seria novamente abordada. Explicou que,
1175 nomeadamente no que respeita à ABPG, esta instituição vai começar brevemente um
1176 novo serviço, que também envolve uma dimensão bastante acentuada. Referiu que lhe
1177 foi transmitido que, numa primeira fase, deveria ser instalado esse novo serviço e,
1178 posteriormente, seria retomada a discussão sobre a possibilidade de alargamento para
1179 a questão da hemodiálise. Esclareceu, assim, que esta tinha sido apenas uma primeira
1180 abordagem, tendo ficado acordado que voltariam a falar sobre o assunto.

1181 - - - - Usou da palavra o Senhor Carlos Pereira para considerar que se trata de uma
1182 questão muito premente e que constitui, além disso, uma mais-valia para as pessoas
1183 do concelho que têm de suportar este desgaste. Salientou que, tendo em conta as
1184 condições da estrada e todo o sacrifício que essas pessoas têm de fazer, já com o
1185 tratamento, as viagens e tudo o que lhes está associado, considera que, sendo a ABPG
1186 uma instituição de referência no concelho, seria de equacionar essa possibilidade, por
1187 revestir todo o interesse. Prosseguiu para abordar o terceiro tema, igualmente
1188 relacionado com infraestruturas, recordando que já tinha questionado e falado com o
1189 Senhor Presidente sobre a necessidade de proceder à remarcação de algumas estradas
1190 do concelho. Referiu que o pavimento se encontra numa situação em que a
1191 remarcação está um pouco desvanecida e considerou importante que, logo que exista
1192 essa possibilidade, se proceda à sua renovação. Salientou que existem alguns pontos
1193 em que a marcação da estrada é muito incipiente e que, embora durante os dias de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1194 verão a situação seja mais fácil, no inverno e durante a noite é sempre difícil perceber
1195 onde começa e acaba a estrada. Considerou, por isso, importante realizar esse
1196 trabalho.

1197 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para informar que, relativamente a esta
1198 matéria, se previam desenvolvimentos durante aquela semana. Explicou que o
1199 Município tem um procedimento contratual com a empresa Irmãos Almeida Cabral, no
1200 valor de aproximadamente 400 mil euros, destinado ao alcatroamento e à remarcação
1201 de estradas. Referiu que tem sido muito difícil para a empresa cumprir o respetivo
1202 contrato, uma vez que possui contratos com várias câmaras municipais da região e não
1203 consegue assegurar o seu cumprimento. Explicou que a empresa tem vindo a realizar
1204 uma obra num determinado local, como aconteceu em Gouveia, na Rua Emídio
1205 Navarro, interrompendo posteriormente os trabalhos para intervir em Mangualde e,
1206 depois, em Seia, uma vez que todas as câmaras estavam a ameaçar. Esclareceu que a
1207 empresa está atualmente a realizar uma obra em cada local e que, posteriormente,
1208 regressa aos restantes. Relativamente a Gouveia, informou que a empresa tinha
1209 inicialmente prometido iniciar os trabalhos no dia dezoito, prazo que não cumpriu,
1210 tendo posteriormente prometido avançar durante aquela semana. Acrescentou que,
1211 caso os trabalhos avançassem durante essa semana, a estrada seguinte a ser
1212 intervencionada seria uma estrada em Vinhó. Referiu ainda que o mesmo
1213 procedimento inclui a remarcação de estradas, designadamente a Rua Emídio Navarro,
1214 encontrando-se igualmente essa intervenção prevista no procedimento. Informou que
1215 o Município está já a preparar um novo procedimento para as estradas que não se
1216 encontram abrangidas pelo procedimento concursal em curso, incluindo, por exemplo,
1217 a entrada de Gouveia e outras vias que também se encontram muito necessitadas de
1218 intervenção. Acrescentou que, no Alto Concelho, existem igualmente várias estradas
1219 que necessitam de remarcação. Salientou que todas estas situações estão sinalizadas e
1220 que está a ser preparado um novo procedimento, para além daquele que já se
1221 encontra em andamento, destinado à realização de intervenções nas estradas,
1222 nomeadamente de alcatroamento e remarcação. Concluiu informando que esse



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1223 trabalho está a ser tratado.
- 1224 - - - - Usou da palavra o Senhor Carlos Pereira para referir que eram estes os três
1225 tópicos que pretendia colocar, agradecendo a atenção dispensada e dando por
1226 concluída a sua intervenção.
- 1227 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para agradecer ao Senhor Carlos Pereira,
1228 reiterando o seu agradecimento pela intervenção.
- 1229 - - - - **2) Maria Leonor Barradas Nunes Bernardo:** - Dirigiu-se à reunião do Executivo
1230 para obter esclarecimentos relativamente ao 1.º Direito, designadamente sobre o
1231 estado da sua casa, a situação da respetiva candidatura e a sua passagem para o PTRR.
1232 Colocou várias questões, nomeadamente sobre a razão pela qual não dispõe de um
1233 documento comprovativo de que a sua casa foi aceite pelo IHRU, nem lhe foi entregue,
1234 até àquela data, uma cópia do mesmo, questionando se tal situação é normal.
- 1235 - - - - Interveio o Senhor Presidente para informar que, infelizmente, a situação da casa
1236 da Senhora Maria Leonor Bernardo é idêntica à de cerca de setenta casas que se
1237 encontram atualmente na mesma situação. Explicou que o Município apresentou
1238 setenta e cinco candidaturas ao 1.º Direito, tendo a última entrado em março de 2024,
1239 após terem sido apresentadas candidaturas desde o final de 2023 até março de 2024.
1240 Referiu que, até àquele momento, apenas nove candidaturas tinham sido aprovadas,
1241 das setenta e cinco apresentadas.
- 1242 - - - - Usou da palavra a Senhora Maria Leonor Bernardo para questionar se, quando o
1243 Senhor Presidente se referia a candidaturas aprovadas, estava a falar de candidaturas
1244 financiadas ou apenas de candidaturas aprovadas formalmente.
- 1245 - - - - Retomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que, naquele momento,
1246 havia nove candidaturas aprovadas, das quais cinco já tinham as obras nas respetivas
1247 casas concluídas.
- 1248 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para questionar se essas
1249 intervenções se enquadravam no PRR.
- 1250 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para confirmar que sim, esclarecendo que
1251 cinco intervenções se encontravam concluídas e que uma sexta tinha começado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1252 recentemente, em Ribamondego.

1253 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para questionar se essas
1254 candidaturas se enquadravam no PRR ou no PTRR.

1255 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que essa distinção é
1256 indiferente. Explicou que o Estado se comprometeu a assegurar o financiamento
1257 correspondente às situações em que as pessoas tinham direito a ser financiadas a
1258 100% no âmbito do PRR e que, caso não tivesse dado resposta dentro do período de
1259 vigência do PRR, a situação não constituía apenas um problema de Gouveia, mas um
1260 problema de âmbito nacional.

1261 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para questionar quando terminava o
1262 PRR.

1263 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para informar que o PRR terminava no final
1264 de agosto. Explicou que, quando tomou posse na Câmara Municipal de Gouveia, e
1265 precisamente porque o 1.º Direito estava a funcionar muito mal, solicitou uma reunião
1266 com o Presidente do IHRU, do Instituto da Habitação, o Engenheiro Benjamin. Referiu
1267 que, por se tratar de um problema transversal aos quinze Municípios da Comunidade
1268 Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Presidente da CIM, que é o Presidente
1269 da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, lhe solicitou que, em vez de se
1270 deslocar ao IHRU, fosse o Presidente do IHRU ao território para reunir com todos os
1271 Municípios. Informou que foi isso que aconteceu e que, nessa reunião, o Presidente do
1272 IHRU garantiu que os processos iriam avançar e que os compromissos assumidos
1273 seriam mantidos. Salientou, contudo, que, entretanto, a estrutura do IHRU se revelou
1274 insuficiente face às necessidades existentes. Considerou que, infelizmente, a demora
1275 na análise das candidaturas impediu que os processos avançassem ao ritmo necessário
1276 e desejado, salientando que essa situação também prejudicou o país, uma vez que se
1277 tratava de financiamento que poderia ter sido obtido. Relativamente à questão
1278 anteriormente colocada sobre o PTRR, explicou que as candidaturas que não foram
1279 aprovadas estão entretanto a ser transferidas para esse novo quadro de
1280 financiamento, com o objetivo de garantir que as obras sejam realizadas. Esclareceu,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

contudo, que o Município ainda não tem conhecimento de como serão financiadas essas candidaturas, uma vez que tal dependerá da análise que for efetuada a cada processo. Referiu que, relativamente às candidaturas que se encontravam anteriormente pendentes, estava assegurado um financiamento de 100%, enquanto, para as candidaturas futuras, a informação transmitida era a de que, à partida, seriam igualmente financiadas. Salientou, porém, que, enquanto essa garantia não estivesse formalizada e não existisse confirmação por escrito, não era possível saber efetivamente como a situação iria evoluir. Referiu que, apesar dessa incerteza, o que o IHRU garante é que os processos vão avançar. Acrescentou que, nos últimos tempos, tinham sido aprovadas seis candidaturas e que, mais recentemente, tinham sido aprovadas mais três, o que considerou ser um sinal de que os processos estão a ser movimentados e de que as candidaturas estão efetivamente a ser analisadas. Manifestou, por isso, a expectativa de que o processo avance rapidamente, salientando que a candidatura da Senhora Maria Leonor Bernardo também se encontra entre as primeiras e manifestando a esperança de que não venha a sofrer um atraso excessivo. Referiu ainda que, neste processo, as entidades beneficiárias, designadamente as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia, se encontravam ainda mais atrasadas, mas que também relativamente a essas entidades já se verificava alguma movimentação. Concluiu manifestando a expectativa de que existam novidades brevemente.

- - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para questionar se, perante o exposto, a sua casa poderia efetivamente vir a ser objeto de intervenção.

- - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que a informação transmitida pelo IHRU é a de que todas as candidaturas serão abrangidas, estando garantido que todas serão objeto de intervenção. Ressalvou, contudo, que o que ainda não está garantido é que todas sejam financiadas a 100%, uma vez que essa questão dependerá da análise dos rendimentos e da restante documentação e informação de cada candidatura, sendo necessário aguardar para verificar como a situação irá evoluir. Salientou ainda que se trata de um programa do IHRU, cabendo ao Município



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1310 desempenhar um papel de apoio às pessoas beneficiárias, designadamente à Senhora
1311 Maria Leonor Bernardo, no desenvolvimento do processo.

1312 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para considerar que o Município
1313 funciona, nesse caso, como um intermediário.

1314 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que não se trata
1315 propriamente de um intermediário, mas de uma entidade que apoia os beneficiários
1316 diretos na instrução e acompanhamento dos processos. Explicou que, à partida,
1317 deveria ser a própria pessoa beneficiária a apresentar a candidatura e a desenvolver
1318 todo o processo, mas que, tendo o Município conhecimento de que se trata de
1319 situações burocráticas muito complexas, foi disponibilizada uma pessoa para
1320 acompanhar os beneficiários e assegurar todo esse trabalho. Referiu que é essa pessoa
1321 que tem mantido contacto permanente com o IHRU e acrescentou que, todas as
1322 segundas-feiras à tarde, existe uma reunião entre os técnicos e o IHRU. Salientou que
1323 este acompanhamento tem sido constante ao longo de todo o programa. Explicou que,
1324 nessas reuniões, o IHRU coloca as questões que entende necessárias e que,
1325 relativamente ao Município de Gouveia, a informação transmitida é a de que tudo
1326 aquilo que estava ao alcance do Município já foi feito, restando agora aguardar.
1327 Salientou que, efetivamente, nos últimos tempos têm sido aprovadas candidaturas, o
1328 que considera ser um sinal de que estas estão a ser analisadas e aprovadas.
1329 Manifestou, por isso, a expectativa de que o Município possa, brevemente, ter também
1330 novidades relativamente aos processos pendentes. Relativamente a essa candidatura
1331 de Paçoinhos, referiu que, tanto quanto tinha conhecimento, foi uma das primeiras a
1332 ser apresentada.

1333 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para esclarecer que a sua
1334 candidatura, devido aos atrasos, apenas foi aceite há dois ou três anos, em 2024,
1335 segundo se recordava, acrescentando que já se encontrava neste processo há seis anos
1336 e que o Senhor Presidente tinha visitado a sua casa pela primeira vez durante o
1337 período da pandemia de Covid.

1338 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que, seis anos antes, ainda



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1339 não existia um mecanismo de financiamento que permitisse ao Município intervir
1340 naquela habitação. Explicou que, nessa altura, a Câmara Municipal não podia
1341 simplesmente decidir intervir na casa da Senhora Maria Leonor Bernardo, uma vez que
1342 não dispunha de capacidade financeira para o fazer. Referiu que o Município apenas
1343 dispunha do programa de apoio à habitação denominado Gouveia Reabilita, cujo apoio
1344 se limitava a cinco mil euros, montante que, face às necessidades de uma intervenção
1345 desta natureza, não seria suficiente. Salientou, por isso, que foi necessário aguardar
1346 pela existência de um mecanismo de financiamento que permitisse apoiar a
1347 intervenção na habitação.

1348 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para questionar se esse mecanismo
1349 de financiamento tinha surgido há dois anos.

1350 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que o mecanismo surgiu
1351 com o aparecimento do 1.º Direito no final de 2023, tendo sido estabelecido o prazo
1352 de trinta e um de março de 2024 para a apresentação das candidaturas. Referiu que,
1353 nessa altura, foi apresentada também a candidatura relativa à casa da Senhora Maria
1354 Leonor Bernardo.

1355 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para considerar que, nesse caso,
1356 poderia acabar-se, pelo menos em parte, com a burocracia existente no país.

1357 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para salientar que a questão fundamental
1358 reside no atraso e na demora na análise das candidaturas. Considerou que esta
1359 situação causa grande preocupação ao Município, uma vez que existia financiamento
1360 disponível para que as intervenções pudessem ser realizadas e, ainda assim, esse
1361 financiamento não foi devidamente aproveitado. Referiu que, se eram necessários
1362 mais trabalhadores para proceder à análise das candidaturas. Considerou, por isso,
1363 que foi desperdiçada uma oportunidade de financiamento, sobretudo numa área tão
1364 frágil no país como é a habitação. Salientou que existia um mecanismo que poderia dar
1365 alguma resposta a um dos maiores problemas existentes no país, mas que essa
1366 oportunidade foi desperdiçada. Referiu que, no âmbito do PRR, o objetivo inicial era
1367 realizar cerca de vinte e seis mil intervenções em todo o país, tendo posteriormente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1368 esse número aumentado para cerca de trinta mil intervenções, número que, em
1369 termos nacionais, acabou por ser aproximadamente alcançado no âmbito do PRR.
1370 Acrescentou, contudo, que o número de candidaturas era muito superior. Manifestou
1371 novamente a expectativa de que surjam novidades brevemente, salientando que,
1372 ultimamente, se tem notado uma evolução no processo e que as candidaturas estão a
1373 ser aprovadas, o que constitui um sinal de que o procedimento está a avançar.
1374 Concluiu referindo que, perante essa evolução, importa aguardar mais algum tempo.

1375 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para referir que lhe tinham
1376 transmitido que o prazo poderia prolongar-se até 2030.

1377 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para confirmar que foi estabelecido um
1378 calendário segundo o qual, com a integração das candidaturas no PRR, o prazo-limite
1379 para a execução das obras se prolonga até 2030.

1380 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para questionar se existe uma ordem
1381 de prioridades entre as candidaturas.

1382 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para considerar que tem necessariamente
1383 de existir uma definição de prioridades.

1384 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para salientar que existem
1385 prioridades entre pessoas que se encontram em diferentes situações.

1386 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que, infelizmente, todas as
1387 candidaturas são prioritárias, uma vez que estão em causa famílias carenciadas,
1388 famílias que não dispõem de recursos e que não têm condições adequadas de
1389 habitabilidade.

1390 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para observar que, ainda assim,
1391 existem umas situações mais prioritárias do que outras.

1392 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que essa análise não é
1393 efetuada pelo Município, mas sim pelo Instituto da Habitação. Referiu que é
1394 precisamente por essa razão que as candidaturas estão a demorar tanto tempo, uma
1395 vez que cabe ao Instituto proceder a essas análises.

1396 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para considerar que também é



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1397 discutível a forma como essas análises são realizadas, entendendo que, em
1398 determinadas situações, os técnicos deveriam deslocar-se ao local para verificar
1399 diretamente as condições das habitações, o que poderia ser mais adequado.

1400 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que os técnicos do IHRU se
1401 deslocam ao local para verificar as situações, sendo posteriormente realizada uma
1402 análise detalhada dos processos.

1403 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para questionar se essa deslocação
1404 ao local ocorre antes ou depois da realização das obras.

1405 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que, antes da realização das
1406 obras, não há deslocação ao local no âmbito daquelas candidaturas, sendo a análise
1407 efetuada com base nas fotografias apresentadas. Explicou que, depois de concluída a
1408 obra, os técnicos podem deslocar-se ao local para verificar a intervenção, podendo
1409 essas verificações ser realizadas de forma aleatória. Esclareceu que não significa que
1410 todas as habitações sejam visitadas, mas que algumas poderão ser selecionadas
1411 aleatoriamente para confirmar se as intervenções realizadas correspondem ao que foi
1412 aprovado e se as condições previstas foram cumpridas. Acrescentou que esse
1413 procedimento irá certamente ocorrer.

1414 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para referir que algumas das
1415 fotografias apresentadas nos processos são enviadas em condições inadequadas,
1416 acrescentando que conhecia situações de habitações que foram recuperadas e que
1417 apresentavam condições muito diferentes de outras situações.

1418 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para afirmar que tinha a certeza de que,
1419 relativamente às casas de Gouveia que foram objeto de intervenção, os processos
1420 tinham sido devidamente instruídos.

1421 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para esclarecer que não se estava a
1422 referir a casas de Gouveia, nem sequer a situações de Gouveia.

1423 - - - - Retomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que tinha a certeza de que o
1424 processo da Senhora Maria Leonor Bernardo tinha sido devidamente instruído e que as
1425 pessoas abrangidas efetivamente necessitavam das intervenções. Manifestou a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1426 expetativa de que a situação viesse a ser resolvida e pediu à Senhora Maria Leonor
1427 Bernardo que mantivesse a esperança. Reconheceu a preocupação da munícipe,
1428 salientando, contudo, que não existe uma alternativa significativa neste momento.
1429 Referiu que a solução passa por aguardar e verificar se o mecanismo em causa permite
1430 efetivamente alcançar a resolução pretendida, que é o objetivo do Município.

1431 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para colocar uma última questão,
1432 pretendendo saber se necessita de obter um documento comprovativo da aceitação
1433 da sua candidatura ou se, pelo contrário, a candidatura ainda não foi aceite,
1434 manifestando a sua dúvida relativamente a essa matéria.

1435 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que não existe qualquer
1436 documento em papel, uma vez que todas as candidaturas foram apresentadas através
1437 de uma plataforma e se encontram aí registadas. Referiu que a candidatura da
1438 Senhora Maria Leonor Bernardo está registada e foi aceite, não tendo, contudo, sido
1439 ainda analisada. Explicou que o IHRU ainda não chegou à candidatura para proceder à
1440 respetiva análise, manifestando a expetativa de que esta seja uma das próximas
1441 candidaturas a ser apreciada.

1442 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para referir que, recentemente, lhe
1443 tinha sido novamente solicitado o preenchimento de documentação, designadamente
1444 uma certidão de toponímia, considerando que essa solicitação poderia significar que o
1445 IHRU já tinha iniciado a análise da candidatura, uma vez que a comunicação lhe tinha
1446 sido remetida pelo próprio IHRU.

1447 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente para explicar que essa circunstância é
1448 compatível com a informação anteriormente transmitida, uma vez que, ultimamente,
1449 se tem verificado alguma movimentação nas candidaturas. Referiu que o facto de lhe
1450 ter sido solicitada a certidão de toponímia, que anteriormente não constava do
1451 processo, poderá significar que o IHRU já está a analisar a sua candidatura.

1452 - - - - Interveio a Senhora Maria Leonor Bernardo para manifestar a esperança de que
1453 assim seja, referindo que a noite anterior tinha sido particularmente difícil.

1454 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para agradecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1455 - - - Usou da palavra a Senhora Maria Leonor Bernardo para agradecer igualmente e
1456 desejar uma boa tarde.

1457 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi
1458 declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual
1459 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
1460 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo,
1461 nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor
1462 Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

1463

1464 **A Assistente Operacional**

1465

1466

1467 **A Câmara Municipal**

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482